



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 63/2021**  
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021 - SRP  
Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo - CISGAP

CONTRATO para aquisições de material de expediente para uso diário nas atividades administrativas e operacionais e para reposição de estoque do almoxarifado do Consórcio CISGAP  
PROCESSO Nº018/2021

O Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava-Pinhão-Pinhão - CISGAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede administrativa na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº. 1523, Centro, Guarapuava - PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 07.540.117/0001/07, neste ato representado por seu Presidente Sr. Celso Fernando Góes portador do RG nº. 3.194.120-2 e CPF nº.536.414.189-68, residente e domiciliado na cidade Guarapuava/PR doravante denominado CREDENCIANTE, com Portaria dando poderes ao Diretor Executivo Sr. Jefferson Lachowski RG sob nº. 6.705.314-1 e inscrito no CPF sob nº. 023.924.599-75, tendo em vista o constante e decidido no processo nº 018/2021, em consequência do Pregão Presencial nº 005/2021, para o Registro de Preços com base na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05, Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 3.931/01 doravante denominado EDITAL, firmam o presente CONTRATO cuja lavatura foi autorizada em 19/03/2021, por despacho à fl. do PROCESSO, com a finalidade de aquisição de Formação de registro de preços para futuras aquisições de material de expediente para uso diário nas atividades administrativas e operacionais e para reposição de estoque do almoxarifado do Consórcio CISGAP, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos, nos termos e sujeitas às partes às normas da Lei nº 10.520/2002 e da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, à legislação específica e normas regulamentares, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### 1. DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente Contrato Registro de preços para futuras aquisições de material de expediente para uso diário nas atividades administrativas e operacionais e para reposição de estoque do almoxarifado do Consórcio CISGAP, conforme especificações e quantitativos discriminados, em Ata de Registro de Preços.

#### 2. DA LICITAÇÃO:

2.1. A presente contratação decorreu do Sistema de Registro de Preços realizado mediante licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 005/2021.

#### 3. DO PRAZO

3.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

#### 4. DO REGIME DE EXECUÇÃO:

4.1. O fornecimento do objeto deverá ser feito somente com a autorização expressa emitida pelas Diretorias executiva ou administrativa de acordo com a necessidade do consórcio;

#### 5. DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1. A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente CONTRATO;

5.2. A CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente CONTRATO, caso se verifique vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais e peças utilizados;

5.3. A CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e por todas as demais despesas resultantes da execução do presente CONTRATO;

5.4. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive aquelas relativas às especificações;

5.8. A CONTRATADA deverá manter atualizados durante toda a execução do CONTRATO, Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante, ou outra



equivalente na forma da Lei, detalhado da seguinte maneira:  
a) Fazenda Federal: Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais emitida pela Secretaria da Receita Federal.  
b) Fazenda Estadual: Certidão de Inexistência de Débitos inscritos perante o Governo do Estado, que deverá ser comprovada por meio de Certidão Negativa expedida nos termos da legislação local.  
c) Fazenda Municipal: Certidão Negativa de Tributos Mobiliário e Imobiliário, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da licitante.  
d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, em vigência, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, a ser emitida pela Caixa Econômica Federal - CEF.  
e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).

#### 6. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

6.1. A vigência do presente CONTRATO será de 05 de novembro de 2021 à 31 de dezembro de 2021.

#### 7. DO VALOR, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

7.1. O valor registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: CRISOSTIMO & PRIGOL LTDA  
CNPJ/MF: 10.561.275.0001-58  
Endereço: Rua XV de Novembro, nº. 7286, térreo, Bairro Centro- Guarapuava - Paraná, CEP 85.010-000  
Representante: RENATO CRISOSTIMO  
CPF: 676.045.529-00  
Carteira de Identidade: 4.713.563-0 SESP/PR

| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço   | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|------|---------------------------|---|------------|---------|--------------|--------------------|
| 9    | 798                       | APONTADOR SIMPLES - COM DEPOSITO<br>Apontador de lápis com depósito. Confeccionado em plástico com 01 furo, com lâmina em aço, depósito em plástico acrílico transparente ou não. Produto resistente e livre de defeitos e com certificação pelo INMETRO. Cores variadas com dimensão aproximada(LxVx): 40mm x 60mm x 30mm. | 6          | UN      | 3,15         | 18,90              |
| 12   | 799                       | BATERIA ALCALINA - 9 VOLTS<br>Bateria de dióxido de manganês e zinco, para utilização em dispositivos eletroeletrônicos. Tensão 9 Volts. Embalagem com 1 Unidades, contendo dados e identificação do produto.   | 5          | UN      | 17,10        | 85,50              |
| 55   | 40                        | ENVELOPE OFÍCIO BRANCO 114x230<br>Envelope branco para ofício. Dimensão aproximada(LxV): 114mm X 230mm, peso aproximado 75gr; Produto individual.   | 20         | UN      | 0,28         | 5,60               |
| 56   | 818                       | ENVELOPE SACO AMARELO 16x23<br>Envelope tipo saco amarelo. Dimensão aproximada(LxV): 165mm X 230mm, peso aproximado 65gr; Produto individual.   | 20         | UN      | 0,35         | 7,00               |
| 57   | 819                       | ENVELOPE SACO AMARELO 18x25<br>Envelope tipo saco amarelo. Dimensão aproximada(LxV): 180mm X 250mm, peso aproximado 75gr; Produto individual.   | 21         | UN      | 0,40         | 8,40               |
| 61   | 822                       | ENVELOPE SACO BRANCO 16x23<br>Envelope tipo saco branco. Dimensão aproximada(LxV): 165mm X 230mm, peso aproximado 65gr; Produto individual.   | 30         | UN      | 0,30         | 9,00               |
| 62   | 823                       | ENVELOPE SACO BRANCO 18x25<br>Envelope tipo saco branco. Dimensão aproximada(LxV): 180mm X 250mm, peso aproximado 75gr; Produto individual.   | 20         | UN      | 0,35         | 7,00               |



| Item  | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço   | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|-------|---------------------------|---|------------|---------|--------------|--------------------|
| 74    | 1330                      | EXTENSÃO ELÉTRICA 4 M COM 3 TOMADAS   | 2          | UN      | 50,00        | 100,00             |
| 99    | 41                        | LIVRO ATA 100 FOLHAS<br>Livro Ata, sem margem, capa dura na cor preta, numerado tipograficamente, com 100 folhas; Dimensões aproximadas (LxV): 220mm X 320mm, gramatura 75g/m²; Produto individual com etiqueta contendo dados do produto e identificação do fabricante.  | 5          | UN      | 14,80        | 74,00              |
| 109   | 254                       | PAPEL CARBONO AZUL<br>Papel carbono com face parafinada, na cor azul, livre de defeitos; Dimensões aproximadas (LxV): 210mm X 297mm; Embalagem em caixa com 100 folhas, contendo dados do produto e identificação do fabricante.  | 1,00       | CX      | 76,25        | 76,25              |
| 130   | 271                       | PASTA SUSPensa PLASTIFICADA COM GRAMPO TIRILHO<br>Confeccionada em papel cartão marmorizado plastificado com varetas em metal removíveis e com pontas em plástico com visor em acetato transparente incolor, com 06 (seis) posições para alojamento do visor; Prendedores macho/fêmea em metal ou plástico; Dimensões aproximadas (LxV): 235mm X 330mm; Produto resistente e livre de defeitos, individual com etiqueta contendo os dados do produto e identificação do fabricante. | 5          | UN      | 4,35         | 21,75              |
| 135   | 273                       | PERFURADOR DE PAPEL - ATE 20 FOLHAS<br>Produto confeccionado em metal com pintura epóxi, com depósito com tampa base em plástico, capacidade para perfurar até 20 folhas de papel 75g/m², 02 furos; Embalagem em caixa de papelão com 01 unidade, contendo os dados do produto e identificação do fabricante.   | 3          | UN      | 33,00        | 99,00              |
| 137   | 853                       | PILHA ALCALINA TIPO AA-"PEQUENA"<br>04 unidades<br>Pilha seca, composta de uma única célula eletroquímica, para utilização em dispositivos eletroeletrônicos diversos; Tensão 1,5V; Embalagem com 4 Unidades, contendo dados e identificação do produto.  | 10         | CART    | 13,00        | 130,00             |
| 138   | 854                       | PILHA ALCALINA TIPO AAA-"PALITO"<br>04 unidades<br>Pilha seca, composta de uma única célula eletroquímica, para utilização em dispositivos eletroeletrônicos diversos; Tensão 1,5V; Embalagem com 4 Unidades, contendo dados e identificação do produto.  | 10         | CART    | 14,25        | 142,50             |
| 140   | 1339                      | PILHA BATERIA 9V  | 7          | UN      | 18,20        | 127,40             |
| TOTAL |                           |   |            |         |              | 912,30             |

7.2. O Valor Global do presente contrato é de R\$ 912,30 (novecentos e doze reais e trinta centavos), conforme valor unitário descrito no Termo de Referência - Anexo I;

7.3. No preço cotado e contratado já estão incluídos: impostos, contribuições, taxas, frete, transporte, bem como todos os demais encargos incidentes;

7.5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos, estando em acordo com as conferências realizadas pelo setor administrativo e o aval positivo do Gestor do contrato, mediante emissão da Nota Fiscal pertinente em nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde CISGAP e a verificação da conformidade dos itens adquiridos o pagamento será creditado em nome da CONTRATADA, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas no Edital;

7.5.1. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias;

7.5.2. A nota fiscal que contriver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo, que recomeçará a ser contado integralmente a partir de sua reapresentação.

7.6. Os preços registrados na ata de registro de preços poderão ser alterados em decorrência de eventual

>> classificados

# Correio do Cidadão

Alguém te procura. Você só precisa ser visto.

ANUNCIE



comercial@correiodocidadao.com



42 3304 3218



redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados;

**7.6.1.** Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços;

**7.6.2.** Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o CISGAP convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela;

**7.6.3.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes;

**7.6.4.** Procedente o pedido, o CISGAP providenciará a alteração do preço registrado;

**7.6.5.** Não sendo acatado o pedido de revisão, CISGAP poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

### 8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**8.1.** As obrigações decorrentes deste Pregão constarão na própria Nota de Empenho, e serão oriundas da(s) seguinte dotação(es) orçamentária(s):

10.122.0001.2001 - Atividade CISGAP TURVO  
10.122.0001.2002 - Atividade CISGAP GUARAPUAVA  
10.122.0001.2003 - Atividade CISGAP PINHAO  
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

### 9. DAS PENALIDADES:

**9.1.** As penalidades as quais fica sujeita a CONTRATADA, em caso de inadimplência, são as seguintes:

a) Advertência;

b) Multa; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a União pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) Atrasos injustificados na execução do contrato: multa de Multa de até 10 % (dez por cento) sobre o valor remanescente;

e) O prazo para pagamento das multas será de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da intimação;

f) O não cumprimento injustificado das obrigações contratuais, por parte da CONTRATADA, sujeita-la-á, também, às penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº. 10.520/02.

### 10. DA RESCISÃO

**10.1.** A inadimplência parcial ou total, por parte da CONTRATADA, das cláusulas e condições estabelecidas no presente CONTRATO, assegurará à CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação, através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, ficando a critério da CONTRATANTE declarar rescindido o presente CONTRATO nos termos desta Cláusula e/ou aplicar as multas previstas neste CONTRATO e as demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

**10.1.1.** O presente CONTRATO poderá, ainda, ser rescindido por quaisquer dos motivos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, e também se ocorrer à extinção do CISGAP, sem que neste caso seja considerado descumprimento contratual;

**10.1.2.** No caso de rescisão por razões de interesse público, a CONTRATANTE enviará à CONTRATADA, aviso prévio, com antecedência de 10 (dez) dias.

**10.1.3.** A rescisão se dará de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos nos Incisos IX, X e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93. Em qualquer caso de rescisão será



observado o parágrafo único do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

**11. DA DOCUMENTAÇÃO INTEGRANTE E COMPLEMENTAR**

**11.1.** A aquisição CONTRATADA obedecerá ao estipulado neste termo contratual, bem como às condições assumidas nos documentos a seguir indicados, os quais ficam fazendo parte integrante e complementar deste CONTRATO, independentemente de transcrição, no que não contrariarem as cláusulas aqui firmadas:

Edital de Pregão nº 005/2021;

Proposta comercial vencedora, datada de 18/03/2021, apresentada pela CONTRATADA, contendo prazos, preço e descrição materiais, juntada às fls.298 a 315 do PROCESSO;

Provas de regularidade com a Seguridade Social (CND), junto ao FGTS (Certificado emitido pela CEF) e Fazendas Nacional, Estadual e Municipal juntados às fls.364 a 369 do PROCESSO;

Ata de Registro de Preço, junta a fl.507 a 517 do PROCESSO.

### 12. DA FISCALIZAÇÃO

**12.1.** A CONTRATANTE fiscalizará como lhe aprouver no seu exclusivo interesse o exato e fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente CONTRATO.

### 13. DA PUBLICAÇÃO

**13.1.** Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o presente CONTRATO será publicado no Órgão Oficial de publicação do CISGAP (Jornal correio do cidadão) na forma de extrato de contrato.

### 14. DO FORO

**14.1.** Para dirimir questões oriundas do presente CONTRATO ou de sua execução, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será competente o FORO DA COMARCA DE GUARAPUAVA. E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente CONTRATO, em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guarapuava-PR, 05 de novembro de 2021.

Jeferson Lachowski  
Diretor Executivo

Crisostimo & Prigol Ltda  
CNPJ:

Testemunhas:

Mariene Pires dos Santos Katchorovsk  
CPF: 883.018.939-15

Wullian Marques do Nascimento  
CPF: 080.558.299-18



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 64/2021**  
**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2021 - SRP**  
**Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo - CISGAP**

**CONTRATO** para aquisições de material de expediente para uso diário nas atividades administrativas e operacionais e para reposição de estoque do almoxarifado do Consórcio CISGAP  
PROCESSO Nº018/2021

**O Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava-Pinhão-Pinhão - CISGAP**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede administrativa na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº. 1523, Centro, Guarapuava - PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 07.540.117/0001/07, neste ato representado por seu Presidente Sr. Celso Fernando Góes portador do RG nº. 3.194.120-2 e CPF nº.536.414.189-68, residente e domiciliado na cidade Guarapuava/PR doravante denominado CREDENCIANTE, com Portaria dando poderes ao Diretor Executivo Sr. Jeferson Lachowski RG sob nº 6.705.314-1 e inscrito no CPF sob nº.: 023.924.599-75, tendo em vista o constante e decidido no processo nº 018/2021, em consequência do Pregão Presencial nº 005/2021, para o Registro de Preços com base na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05, Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 3.931/01 doravante denominado EDITAL, firmam o presente CONTRATO cuja lavratura foi autorizada em 19/03/2021, por despacho à fl. do PROCESSO, com a finalidade de aquisição de Formação de registro de preços para futuras aquisições de material de expediente para uso diário nas atividades administrativas e operacionais e para reposição de estoque do almoxarifado do Consórcio CISGAP, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos, nos termos e sujeitas às partes às normas da Lei nº 10.520/2002 e da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, à legislação específica e normas regulamentares, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### 1. DO OBJETO:

**1.1.** O objeto do presente Contrato Registro de preços para futuras aquisições de material de expediente para uso diário nas atividades administrativas e operacionais e para reposição de estoque do almoxarifado do Consórcio CISGAP, conforme especificações e quantitativos discriminados, em Ata de Registro de Preços.

### 2. DA LICITAÇÃO:

**2.1.** A presente contratação decorreu do Sistema de Registro de Preços realizado mediante licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 005/2021.

### 3. DO PRAZO

**3.1.** A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

### 4. DO REGIME DE EXECUÇÃO:

**4.1.** O fornecimento do objeto deverá ser feito somente com a autorização expressa emitida pelas Diretorias executiva ou administrativa de acordo com a necessidade do consórcio;

### 5. DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

**5.1.** A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente CONTRATO;

**5.2.** A CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente CONTRATO, caso se verifique vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais e peças utilizados;

**5.3.** A CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e por todas as demais despesas resultantes da execução do presente CONTRATO;

**5.4.** A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive aquelas relativas às especificações;

**5.8.** A CONTRATADA deverá manter atualizados durante toda a execução do CONTRATO, Prova de



Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei, detalhado da seguinte maneira:

a) Fazenda Federal: Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais emitida pela Secretaria da Receita Federal.

b) Fazenda Estadual: Certidão de Inexistência de Débitos inscritos perante o Governo do Estado, que deverá ser comprovada por meio de Certidão Negativa expedida nos termos da legislação local.

c) Fazenda Municipal: Certidão Negativa de Tributos Mobiliário e Imobiliário, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da licitante.

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, em vigência, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, a ser emitida pela Caixa Econômica Federal - CEF.

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).

### 6. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

**6.1.** A vigência do presente CONTRATO será de 05 de novembro de 2021 à 31 de dezembro de 2021.

### 7. DO VALOR, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

**7.1.** O valor registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP  
CNPJ/MF: 07.481.107/0001-48  
Endereço: Rua João Ferreira Neves, nº. 3037, sala 01, Bairro Centro- Campina do Simão - Paraná, CEP 85.148-000  
Representante: GEFERSON JUNIOR WOGNEI  
C.P.F. 041.420.930-75  
Carteira de Identidade: 8171079-1 SESP/PR

Lote: 1 - Lote 001

| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço  | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|------|---------------------------|--|------------|---------|--------------|--------------------|
| 31   | 808                       | <b>CANETA ESFEROGRAFICA-CAIXA 50 UNIDADES</b><br>Confeccionada em plástico transparente, com ponta com esfera em tungstênio, em tinta nas cores AZUL, PRETO, ROSA e VERMELHO, sendo adquiridas conforme a necessidade da autarquia; Produto gravado no corpo o nome da fabricante, e com garantia de no mínimo 90 dias após a sua aquisição. | 1          | UN      | 42,90        | 42,90              |
| 82   | 30                        | <b>FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM</b><br>Fita adesiva, composta de Polipropileno BOPP e adesivo a base de resina e borracha sintética; Dimensão aproximada (LxC): mínimo 45mm / máximo 50mm; X mínimo 45m / máximo 50m; Produto individual, contendo dados do produto e identificação do fabricante.   | 3          | RLO     | 5,15         | 15,45              |
| 89   | 235                       | <b>GRAMPEADOR DE MESA - MEDIO 266</b><br>Confeccionado em metal, com depósito de grampo em inox, para grampos tamanho 266, com capacidade para grampear até 30 folhas; Embalagem em caixa contendo 01 (hum) unidade, contendo os dados do produto e identificação do fabricante.   | 5          | UN      | 37,00        | 148,00             |
| 91   | 240                       | <b>GRAMPO GALVANIZADO - 266</b><br>Grampo para grampeador tamanho 266, em zinco galvanizado, resistente e livre de defeitos; Embalagem em caixa com 5000 grampos, contendo os dados do   | 5          | CX      | 6,90         | 34,50              |



| Item  | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço   | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|-------|---------------------------|---|------------|---------|--------------|--------------------|
| 98    | 23                        | <b>LAPIS PRETO</b><br>Confeccionado em madeira reflorestada ou não, com grafite nº 02, em formato cilíndrico ou sextavado, resistente e livre de defeitos; Dimensão aproximada (CxD): 200mm X 15mm; Produto individual, gravado no corpo o nome da fabricante, e com garantia de no mínimo 90 dias após a sua aquisição.      | 10         | UN      | 0,65         | 6,50               |
| 100   | 248                       | <b>LIVRO PROTOCOLO CORRESPONDENCIA</b><br>Livro 1/4 encadernado com folhas paginadas e com aproximadamente 10 registros, capa dura com 100 folhas; Dimensões aproximadas (LxC): 180mm X 215mm; Produto individual com etiqueta contendo os dados do produto e identificação do fabricante.                                    | 10         | UN      | 14,50        | 145,00             |
| 103   | 29                        | <b>MOLHADOR DE DEDOS 12GR</b><br>Composição básica: Acetos graxos, glicídeos, corante e essência, material atóxico; Embalagem plástica capacidade 12gr, contendo os dados do produto e identificação do fabricante.   | 5          | UN      | 3,20         | 16,00              |
| 125   | 848                       | <b>PASTA PLÁSTICO COM ABAS E ELÁSTICO</b><br>Pasta de documentos, confeccionada em plástico PVC com abas e elásticos, transparente ou translúcida fumê, resistente e livre de defeitos; Dimensões aproximadas (LxC): 235mm X 350mm; Produto Individual, com etiqueta contendo dados do produto e identificação do fabricante. | 30         | UN      | 2,95         | 88,50              |
| 156   | 290                       | <b>TESOURA MULTIUSO GRANDE</b><br>Confeccionado em metal aço inoxidável e cabo em plástico, emborrachado ou não, com formato anatômico; Tamanho aproximado: 19cm; Produto individual, com etiqueta contendo os dados do produto e identificação do fabricante.  | 2          | UN      | 14,50        | 29,00              |
| TOTAL |                           |   |            |         |              | 525,85             |

**7.2.** O Valor Global do presente contrato é de R\$ 525,85 (quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos), conforme valor unitário descrito no Termo de Referência - Anexo I.

**7.3.** No preço cotado e contratado já estão incluídos: impostos, contribuições, taxas, frete, transporte, bem como todos os demais encargos incidentes;

**7.5.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos, estando em acordo com as conferências realizadas pelo setor administrativo e o aval positivo do Gestor do contrato, mediante emissão da Nota Fiscal pertinente em nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde CISGAP a e verificação da conformidade dos itens adquiridos o pagamento será creditado em nome da CONTRATADA, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital;

**7.5.1.** O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias;

**7.5.2.** A nota fiscal que estiver em erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo, que recomeçará a ser contado integralmente a partir de sua reapresentação.

**7.6.** Os preços registrados na ata de registro de preços poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados;

**7.6.1.** Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços;

**7.6.2.** Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o CISGAP convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela;

**7.6.3.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão



dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes;

**7.6.4.** Procedente o pedido, o CISGAP providenciará a alteração do preço registrado;

**7.6.5.** Não sendo acatado o pedido de revisão, CISGAP poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

### 8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**8.1.** As obrigações decorrentes deste Pregão constarão na própria Nota de Empenho, e serão oriundas da(s) seguinte dotação(es) orçamentária(s):

10.122.0001.2001 - Atividade CISGAP TURVO  
10.122.0001.2002 - Atividade CISGAP GUARAPUAVA  
10.122.0001.2003 - Atividade CISGAP PINHAO  
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

### 9. DAS PENALIDADES:

**9.1.** As penalidades as quais fica sujeita a CONTRATADA, em caso de inadimplência, são as seguintes:

a) Advertência;

b) Multa; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a União pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) Atrasos injustificados na execução do contrato: multa de Multa de até 10 % (dez por cento) sobre o valor remanescente;

e) O prazo para pagamento das multas será de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da intimação;

f) O não cumprimento injustificado das obrigações contratuais, por parte da CONTRATADA, sujeita-la-á, também, às penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº. 10.520/02.

### 10. DA RESCISÃO

**10.1.** A inadimplência parcial ou total, por parte da CONTRATADA, das cláusulas e condições estabelecidas no presente CONTRATO, assegurará à CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação, através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, ficando a critério da CONTRATANTE declarar rescindido o presente CONTRATO nos termos desta Cláusula e/ou aplicar as multas previstas neste CONTRATO e as demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

**10.1.1.** O presente CONTRATO poderá, ainda, ser rescindido por quaisquer dos motivos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, e também se ocorrer à extinção do CISGAP, sem que neste caso seja considerado descumprimento contratual;

**10.1.2.** No caso de rescisão por razões de interesse público, a CONTRATANTE enviará à CONTRATADA, aviso prévio, com antecedência de 10 (dez) dias.

**10.1.3.** A rescisão se dará de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos nos Incisos IX, X e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93. Em qualquer caso de rescisão será observado o parágrafo único do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

### 11. DA DOCUMENTAÇÃO INTEGRANTE E COMPLEMENTAR

**11.1.** A aquisição CONTRATADA obedecerá ao estipulado neste termo contratual, bem como às condições assumidas nos documentos a seguir indicados, os quais ficam fazendo parte integrante e complementar deste CONTRATO, independentemente de transcrição, no que não contrariarem as cláusulas aqui firmadas:

Edital de Pregão nº 005/2021;



Proposta comercial vencedora, datada de 17/03/2021, apresentada pela CONTRATADA, contendo prazos, preço e descrição materiais, juntada às fls.335 a 351 do PROCESSO;  
Provas de regularidade com a Seguridade Social (CND), junto ao FGTS (Certificado emitido pela CEF) e Fazendas Nacional, Estadual e Municipal juntados às fls.449 a 457 do PROCESSO;  
Ata de Registro de Preço, junta a à fl.529 a 538 do PROCESSO.

**12. DA FISCALIZAÇÃO**

12.1. A CONTRATANTE fiscalizará como lhe aprouver no seu exclusivo interesse o exato e fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente CONTRATO.

**13. DA PUBLICAÇÃO**

13.1. Em conformidade com disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o presente CONTRATO será publicado no Órgão Oficial de publicação do CISGAP (Jornal correio do cidadão) na forma de extrato de contrato.

**14. DO FORO**

14.1. Para dirimir questões oriundas do presente CONTRATO ou de sua execução, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será competente o FORO DA COMARCA DE GUARAPUAVA.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente CONTRATO, em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guarapuava-PR, 05 de novembro de 2021.

Jeferson Lachowski  
Diretor Executivo

Geferson Junior Wagnei  
CPF: 041.420.930-75

Testemunhas:

Marilene Pires dos Santos Katchorosvsk  
CPF: 883.018.939-15

Wullian Marques do Nascimento  
CPF: 080.558.299-18



CNPJ: 02.586.019.0001-47

EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2021

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 124/2021

CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: JAHAL JARDIM ALEGRE HOSPITALAR ADMINISTRADORA LTDA

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviço profissional na área da saúde, a serem realizados de acordo com a necessidade do QUALICIS, conforme chamamento público nº 05/2021, EM INTERCONSULTA AMPLIADA

VALOR TOTAL: R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.001.10.302.0001.1.017.3.3.90.39.00.00. - 312 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2021.

Ivaiporá, 05 de novembro de 2021.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS  
PRESIDENTE DO CIS

VICENTE MOSTACHIO  
REPRESENTANTE LEGAL

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000  
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacao@ivaipora@hotmail.com



CNPJ: 02.586.019.0001-47

EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2021

MODALIDADE: Dispensa Nº 25/2021

CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: POSTO TREVO MACEDO COMBUSTIVEIS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10 PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS VINCULADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª RS DE IVAIPORÁ

VALOR TOTAL: R\$ 16.965,00 (dezesseis mil, novecentos e sessenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.001.10.122.0001.2.001.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05 de novembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2021.

Ivaiporá, 05 de novembro de 2021.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS  
PRESIDENTE DO CIS

DOUGLAS MACEDO  
REPRESENTANTE LEGAL

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000  
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacao@ivaipora@hotmail.com



**AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

Procedimento Licitatório nº 163/2021

O Município de Nova Tebas, Estado do Paraná com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARIO MOLETA DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR, EM CONFORMIDADE A RESOLUÇÃO SESA Nº 765/2019.**

**DATA DE ABERTURA:** 24 de novembro de 2021 às 09h00min (nove horas).

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Empregada por Preço Global.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 160.638,68 (cento e sessenta mil seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos).

**INFORMAÇÕES:** O Edital com as especificações encontra-se na sede da Prefeitura Municipal de Nova Tebas, sito a Avenida Belo Horizonte, 695 - Centro, em Nova Tebas - Paraná, Fone: (42) 3643-1109, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e 13h15min às 17h00min disponibilizado também no seu inteiro teor pelo site [www.novatebas.pr.gov.br](http://www.novatebas.pr.gov.br).

Nova Tebas, 05 de novembro de 2021.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos  
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná  
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: licitacao@novatebas.pr.gov.br

**IV TERMO DE PRORROGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2020-FUNREBOM  
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que prorroga a data de abertura da Licitação abaixo: PROCESSO N.º: 355/2020.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção reforma e ampliação da Sede Administrativa e Operacional do Corpo de Bombeiros de Guarapuava - 12º Grupamento de Bombeiros, conforme memorial descritivo, projetos, orçamento e cronograma físico financeiro anexo. Secretaria Municipal de Finanças - FUNREBOM.

VALOR MÁXIMO: R\$ 6.048.703,97 (seis milhões e quarenta e oito mil setecentos e três reais noventa e sete centavos).

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço - Por Lote (GLOBAL).

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e Decreto Federal 9.412/2018, e Decreto Municipal 6320/2017.

PROTÓCOLO DOS ENVELOPES: Ocorrerá até às 08h45min do dia 13/12/2021 (horário de Brasília (DF)).

SESSÃO PÚBLICA: A sessão pública terá início a partir das 09h00min do dia 13/12/2021 (horário de Brasília (DF)).

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos: - Pelo site: <<http://www.pmg.pr.gov.br/licitacao/>>; - Pelo Portal da Transparência: <<http://transparencia.guarapuava.pr.gov.br:12473/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2>>; ou - No Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 - 2º andar - CEP: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 - ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 13h00 às 17h00.

Guarapuava, 04 de novembro de 2021.

PUBLIQUE-SE  
DIEGO VOLFF  
Diretor de Licitações e Contratos

**RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 304/2021**

OBJETO: Locação temporária de box no Festival das Cataratas - 16ª Edição no período de 01, 02 e 03 de Dezembro de 2021, a ser realizado no Rafain Palace Hotel & Convention Center em Foz do Iguaçu - PR, com espaço com montagem básica de 21 m2, selecionados estantes números 72 e 73, para a participação na Feira de Turismo e negócios na condição de expositor para divulgação de produtos e serviços do Município de Guarapuava, bem como a apresentação dos atrativos locais, exposição de Materiais gráficos e vídeos.

O Diretor de Licitações e Contratos, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme o Decreto n.º 8437/2021, de 12 de janeiro de 2021, com fundamento no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como Parecer da Procuradoria Geral do Município, n.º 1.220/2021 e Autorização do Diretor do Departamento de Compras, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, no valor de R\$ 32.970,00 (Trinta e dois mil novecentos e setenta reais) para a Contratação da empresa E ANGELI EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.231.492/0001-80.

Guarapuava, 04 de novembro de 2021.

PUBLIQUE - SE  
DIEGO VOLFF  
Diretor de Licitações e Contratos

**RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 316/2021**

OBJETO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Trinta inscrições em curso para capacitação técnica de funcionários. Seminário Undime/Paraná: Políticas Públicas e os Desafios da Gestão Municipal. Secretaria Municipal de Educação.

O Diretor de Licitações e Contratos, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme o Decreto n.º 8437/2021, de 12 de janeiro de 2021, com fundamento no art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso III, ambos da lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, bem como Parecer da Procuradoria Geral do Município, n.º 1.266/2021 e Autorização do Diretor do Departamento de Compras, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para a Contratação da empresa UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ - UNDIME PR, inscrita no CNPJ nº 81.398.588/0001-85.

PUBLIQUE - SE  
Guarapuava, 04 de novembro de 2021.  
DIEGO VOLFF  
Diretor de Licitações e Contratos

**TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021  
PROCESSO Nº 250/2021  
HOMOLOGAÇÃO**

O Diretor de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 8437, de 12 de Janeiro de 2021, com base na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, analisando o processo licitatório realizado na modalidade Tomada de Preços nº 07/2021, cujo objeto é a "Contratação de empresa para execução de rede coletora de esgoto no âmbito do contrato de programa 43/2012 firmado entre a companhia de saneamento do paraná (sanepar) e o Município de Guarapuava", considerando a ata de sessão emitida pela Comissão Permanente de Licitações, considerando o Parecer Jurídico nº 1262/2021, HOMOLOGA a licitação, DESERTA.

Guarapuava, 03 de novembro de 2021.  
DIEGO VOLFF  
Diretor de Licitações e Contratos

**EXTRATO 3º TERMO ADITIVO DA ATA 062/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2021**

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de combustíveis para manutenção das atividades da Administração Pública Municipal.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.  
CONTRATADA: IDEAL GAUPO LTDA.  
REPRESENTANTE: ABRÃO JOSÉ SIMÃO NETO.

OBJETO DO ADITIVO: O presente aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro da Ata de SRP, com fundamento no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8666/93.  
DATA DA ASSINATURA: 25/10/2021 - DIEGO VOLFF - Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.

**EXTRATO 3º TERMO ADITIVO DA ATA 063/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2021**

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de combustíveis para manutenção das atividades da Administração Pública Municipal.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.  
CONTRATADA: REDE GAUPO DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS LTDA.  
REPRESENTANTE: ABRÃO JOSÉ SIMÃO NETO.

**OBJETO DO ADITIVO - REEQUILÍBRIO.**  
O presente aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro da Ata de SRP, com fundamento no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8666/93.  
DATA DA ASSINATURA: 25/10/2021 – DIEGO VOLFF – Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021**

**OBJETO:** Aquisição de computadores do âmbito da deliberação nº 54/2016 - programa liberdade cidadã com recursos do fundo Estadual para Infância e Adolescência - FIA/PR – Secretaria Municipal de Assistência Social.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.  
**CONTRATO Nº:** 150/2021.  
**CONTRATADA:** AZULDATA TECNOLOGIAS EIRELI.  
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REDIMENSIONAMENTO DE OBJETO.**  
Fica aditivado os serviços, em mais R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), equivalente a 20% (vinte por cento), com fundamento no Art. 65, inciso I, alíneas "b" e §1 da Lei Federal 8.666/93, e no Parecer Jurídico de nº 1231/2021.  
**VIGÊNCIA:** até 31/12/2021.  
**DATA DA ASSINATURA:** 26/10/2021 – DIEGO VOLFF – Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020**

**OBJETO:** Contratação de empresa para locação de caminhões compactadores de lixo - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.  
**CONTRATADA:** G. A. AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA.  
**CONTRATO:** 36/2021.  
**OBJETO DO ADITIVO - PRAZO.**  
Fica prorrogado o prazo de execução por mais 2 (dois) meses e o período de vigência de 28/11/2021 à 28/01/2022 com fulcro no Artigo 57, Inciso II da Lei Federal nº 8666/93.  
**DATA DA ASSINATURA:** 27/10/2021 – DIEGO VOLFF – Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020**

**OBJETO:** Contratação de empresa para locação de caminhões compactadores de lixo - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.  
**CONTRATADA:** J.C. CHAGAS LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES – TRANSPORTADORA CHAGAS.  
**CONTRATO:** 37/2021.  
**OBJETO DO ADITIVO - PRAZO.**  
Fica prorrogado o prazo de execução por mais 2 (dois) meses e o período de vigência de 28/11/2021 à 28/01/2022 com fulcro no Artigo 57, Inciso II da Lei Federal nº 8666/93.  
**DATA DA ASSINATURA:** 27/10/2021 – DIEGO VOLFF – Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2020**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, e realização da obra playground.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.  
**CONTRATO Nº:** 121/2021.  
**CONTRATADA:** ARTEFATOS DE MADEIRA REGIS LTDA.  
**CONTRATO Nº:** 122/2021.  
**CONTRATADA:** ARTEFATOS DE MADEIRA REGIS LTDA.  
**ALTERAÇÃO DE GESTOR.**  
Fica nomeado como gestor o Sr. FÁBIO ROBERTO LUSTOSA, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.  
**DATA DA ASSINATURA:** 27/10/2021 – DIEGO VOLFF – Diretor de Licitações e Contratos.

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2019  
CONTRATO 248/2019**

**OBJETO:** Contratação direta da instituição SENAC, entidade do sistema S, especializada em ministrar cursos de formação inicial e continuada.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.  
**CONTRATADA:** SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC-PR.  
**OBJETO DO ADITIVO – PRORROGAÇÃO.**  
Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato da data de 30/08/2020 a 30/04/2022 E vigência do contrato de 31/12/2021 à 09/07/2022, com fulcro no artigo 57, do § 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8666/93, e no parecer jurídico nº 1.163/2021.  
**DATA DA ASSINATURA:** 18/10/2021 – DIEGO VOLFF – Diretor de Licitações e Formalização de Contratos.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2019**

**OBJETO:** Contratação direta da Instituição SENAC, entidade do sistema S, especializada em ministrar cursos profissionalizantes, com Dispensa de Licitação (Art. 24, inciso XIII, da Lei Federal 8.666/93), através da deliberação nº 095/2017 - AFAI - CEDCA/PR.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.  
**CONTRATO Nº:** 297/2019.  
**CONTRATADA:** INSTITUIÇÃO – SENAC - PR UNIDADE DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA EM GUARAPUAVA/PR.  
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL.**  
as partes firmam através do presente termo aditivo a rescisão amigável do Contrato, acordado através de Carta de Anuência da contratada e de justificativa da Secretaria responsável, considerando que se tomou inviável a realização de cursos de culinária e outros no período de pandemia COVID-19, a partir da data de assinatura deste documento, com fundamentação legal no Art. 79, inciso II da Lei 8.666/93 e na cláusula décima do referido contrato.  
**DATA DA ASSINATURA:** 25/10/2021 – DIEGO VOLFF – Diretor de Licitações e Formalização de Contratos

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 181/2019**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços seguro de veículos.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.  
**CONTRATO Nº:** 281/2019.  
**CONTRATADA:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.  
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.**  
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato epígrafe, da data de 24/10/2021 a

24/10/2022, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93.  
**CLÁUSULA TERCEIRA – DO GESTOR E FISCAL.**  
Ficam nomeados como Gestores deste Contrato, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93, os Srs: Secretaria Municipal do MEIO AMBIENTE Sra. MARISTELA PROCIDÔNIO FERREIRA, portadora do RG nº 5.734.240-4 e CPF nº 015.311.889-07; Secretaria Municipal de TURISMO Sra. VALÉRIA TEREZINHA STOCKI, portadora do CPF nº 038.905.659-64; Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Sra. LUCIANE STORA, portadora do RG nº 6961723-9 e CPF nº 017.113.589-08; Secretaria Municipal de POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES, Sra. THALYTA FORQUIM BUCO, portadora do RG nº 9.229.707-1 CPF nº 050.354.879-03; Secretaria Municipal de AGRICULTURA, Sr. AMARILDO ANTONIO FREDER, portador do RG nº 7.339.474-0 e CPF nº 029.173.269-05  
Procurador Geral do Município/PROCON, Sra. LUANA ESTECHE NUNES, portadora do RG nº 7.135894-1 e CPF nº 028.058.269-22  
Secretário Executivo do Município, Sra. REBECA CORDEIRO BATISTA, portadora do RG nº 13276626-6 e CPF nº 097688919-63;  
Secretaria Municipal de ESPORTES E RECREAÇÃO, Sr. ROBSON PRESTES, portador do RG nº 3.289.203-5 e inscrito no CPF 486.989.709-15;  
Ficam nomeados como Fiscais deste Contrato, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93, os Srs.: Secretaria Municipal do MEIO AMBIENTE Sra. ANA PAULA TOLEDO, portadora do RG nº 8.613.356-3 e CPF nº 050.640.769-16;  
Secretaria Municipal de TURISMO Sra. MARIANA PIZZATO DE QUADROS, portadora do CPF nº 057.945.629-35;  
Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Sra. PATRICIA HIARITHSA MANDU RIBEIRO RIBAS, portadora do RG nº 13.457.323-6 e CPF nº 106.412.149-79;  
Secretaria Municipal de POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES, SRA. LAURA MARIA IATSKIU VASCONCELOS, portadora do RG nº 8.136.781-7 e CPF nº 039.274.709-02;  
Secretaria Municipal de AGRICULTURA, Sra. ANTÔNIA DZIURZA, portador do RG nº 3.896.838-6 e CPF nº 957.327.139-72;  
Procuradoria Geral do Município/PROCON, Sra. MARIA EVA MEDEIROS PEDROSO, portadora do RG nº 4.217.764-4 e CPF nº 584.357.359-15;  
Secretário Executivo do Município, Sr. SERGIO MAURICIO FLORENTINO DOS SANTOS, portador do RG nº 8786385-9 e CPF nº 036645669-55;  
Secretaria Municipal de ESPORTES E RECREAÇÃO, Sr. FELIPE KURHAN, portador do RG nº 9.321.571-0 e inscrito no CPF nº 019.970.239-03;  
**DATA DA ASSINATURA:** 22/10/2021 – DIEGO VOLFF – Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.



**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão na Forma Eletrônico nº 086/2021  
Procedimento Licitatório nº 164/2021**

O Município de Nova Tebas-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS MATERIAIS E ITENS DESERTOS NO PREGÃO 069/2021, NECESSÁRIOS PARA A CONSTRUÇÃO DA HORTA COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS – PR EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE CONVÊNIO Nº 290/2020 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PARANÁ, POR SUA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – SEAB E O MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS – PR.**

**DATA DE ABERTURA:** 22 de novembro de 2021, às 08h30min (oito horas e trinta minutos).

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por item.

**VALOR TOTAL:** R\$ 6.364,51 (seis mil trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e um centavos)

**INFORMAÇÕES:** A licitante deverá estar inscrita no sistema eletrônico "Bolsa de Licitações - BLL", no site <https://bll.org.br/>, deverá providenciar o seu credenciamento, podendo através deste retirar o edital, que será disponibilizado também para download no site [www.novatebas.pr.gov.br](http://www.novatebas.pr.gov.br), também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Nova Tebas, sito a Avenida Belo Horizonte, 695 – Centro, em Nova Tebas – Paraná, Fone: (42) 3643-1109, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e 13h15min às 17h00min.

Nova Tebas, 05 de novembro de 2021.

**CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS – PR**

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos  
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná  
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: [licitacao@novatebas.pr.gov.br](mailto:licitacao@novatebas.pr.gov.br)

>> classificados

# Correio do Cidadão

## Alguém te procura. Você só precisa ser visto.

**ANUNCIE**



[comercial@correiodocidadao.com](mailto:comercial@correiodocidadao.com)



42 3304 3218